



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1612/2023 28.04.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

SSF – SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3037 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
12004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.511.0010.1032	Construção de Poços Artesianos			
3925 SSF	4490510000	Obras e Instalações	501	138.000,00
17.605.0009.1033	Expansão da Rede de Abastecimento de Água			
3975 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	11.500,00
TOTAL				184.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos	184.500,00
TOTAL		184.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

Ilana J. P. Oliveira
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2154 Pág.: 59

Data: 02 / 05 / 2023. Jo

PUBLICADO NO

DIOM/PR

Edição nº 2761 Pág.: 509

Data: 02 / 05 / 2023. Jo

2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4951/2023, de 28 de Abril de 2023.
Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Repassados Pelo FEAS ao FMAS do Município de Saltinho-SC, no ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 029/1997, de 27/03/1997, Resolução nº 007/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS; DECRETA:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS ao FMAS do Município de Saltinho-SC, no ano de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 28 de Abril de 2023. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO FACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra. **Elisângela Szanzerla - Agente de Administração**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SALTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS ao FMAS do Município de Saltinho, SC, na ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 029 de 27 de março de 1997, considerando a necessidade de aprovar, a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS ao FMAS do município de Saltinho - SC, referente ao ano de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS ao FMAS do Município de Saltinho, SC, no ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 27 de abril de 2023. **DAIANE APARECIDA MAGRI - Presidente do CMAS**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1611/2023 - 28.04.2023 - Exonera a pedido, por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.

Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, ART. 41, INCISO I e ART. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 - SRH, de 28 de abril de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. JOGIANE DA ROCHA, cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 - SRH, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1612/2023 - 28.04.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados às especificações a seguir:

SSF - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL		
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.608.0009.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
3037 S5F	4490520000 Equipamentos e Material Permanente	501	36.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
12004	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0010.1032	Construção de Poços Artesianais		
3925 S5F	4490510000 Obras e Instalações	501	138.000,00
17.605.0009.1033	Expansão da Rede de Abastecimento de Água		
3975 S5F	4490520000 Equipamentos e Material Permanente	501	11.600,00
TOTAL			184.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto da conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos	184.500,00
TOTAL		184.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2023 - EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das 09h00 do dia 02/05/2023 até às 23h59min do dia 03/05/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Salgado Filho-PR, 28 de abril de 2023.

KATIANE APARECIDA RECH - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
PORTARIA Nº 245 DE 16/09/2022

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023			
INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
204352	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE APARECIDA PADUAN	DEFERIDO
204387	ASSISTENTE SOCIAL	FRIK ROBERTO VICENTINI TRIFIRA	DEFERIDO
204424	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELO TONDO	DEFERIDO
204392	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
204410	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	BRUNA KELI DE LIMA	DEFERIDO
204486	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES	DEFERIDO
204397	FISIOTERAPEUTA	MATEUS MACHADO CASSEMIRO	INDEFERIDO
204406	MOTORISTA	DIHONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
204389	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
204386	PSICÓLOGO	MICHELLI PAULA GIARETA	DEFERIDO
204404	RECEPCIONISTA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
204381	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCIELLI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	DEFERIDO
204403	SECRETARIA ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
204422	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELAINE APARECIDA PADUAN	DEFERIDO
204441	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PIERRI FABIO FELIXER	INDEFERIDO
204388	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
204407	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
204432	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SILMAX CORREIA BORGES	INDEFERIDO
204385	VETERINÁRIO	RAIZA ARAUJO BRAGA	INDEFERIDO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 133, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 02 de maio de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 125 de 18 de abril de 2023, a qual designou a servidora pública municipal DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer as funções pertinentes ao Posto Avançado da Agência do Trabalhador de Salgado Filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

Quedas de Energia?
 Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5ioRzMRzjqACSqorXyNdQmJX6Y4esCyqbEqp78Hg/viewform?usp=sf_link

OS DADOS LEVANTADOS SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA ELÉTRICA DA AMSOP PARA SOLICITAR MEDIDAS E INVESTIMENTOS DA COPEL NA REGIÃO SUDOESTE



semana 45	06/nov/23	Farmácia Trojan Farna
semana 46	13/nov/23	Farmácia Forte Farna
semana 47	20/nov/23	Farmácia Sagrado Coração
semana 48	27/nov/23	Farmácia Trojan Farna
semana 49	04/dez/23	Farmácia Divina Farna
semana 50	11/dez/23	Farmácia Santo Antônio
semana 51	18/dez/23	Farmácia Forte Farna
semana 52	25/dez/23	Farmácia Hiper Farna

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0EB7671F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1612/2023 - 28.04.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **RS 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

SSF – SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3037 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
12004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.511.0010.1032	Construção de Poços Artesianos			
3925 SSF	4490510000	Obras e Instalações	501	138.000,00
17.605.0009.1033	Expansão da Rede de Abastecimento de Água			
3075 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	11.500,00
TOTAL				184.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Recenta de Alienação de Ativos	184.500,00
TOTAL		184.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D3465064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023

EDITAL 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL